# SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DIRETORIA GERAL

## PORTARIA Nº 476, DE 28 DE OUTUBRO DE 2002

Aprova o regulamento do Prêmio Servidor - Para as Melhores Idéias.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em conformidade com o Art. 2° do Ato/MP n. 188, de 26 de outubro de 2000, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, na forma do anexo, o regulamento do Prêmio Servidor - Para as Melhores Idéias

Art. 2º Fica revogada a Portaria n. 466, de 10 de novembro de 2000.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Boletim de Serviço.

#### JOSÉ ROBERTO RESENDE

# ANEXO À PORTARIA/DG N. 476/2002 PRÊMIO SERVIDOR PARA AS MELHORES IDÉIAS

#### **REGULAMENTO**

2EVOGADC

- I DOS OBJETIVOS:
- 1. O PRÊMIO SERVIDOR Para as melhores idéias é dirigido a todos os servidores do Superior Tribunal de Justiça, e tem como finalidade:
- a) Incentivar e divulgar as melhores idéias no âmbito do Superior Tribunal de Justiça;
- b) Incentivar melhorias nos serviços prestados com vistas a eficiência e eficácia;
- c) Incentivar a participação criativa do servidor no processo de melhoria;
- d) Divulgar as idéias na mídia em geral e para outros órgãos do Poder Judiciário.
- II DAS INSCRIÇÕES:
- 1. As inscrições serão realizadas no período de 29 de outubro de 2002 a 28 de fevereiro de 2003, no horário de 13h às 18h, no Núcleo de Comunicação Interna, 1° andar do edifício da Administração, ou pela internet (eventos do STJ) e intranet (Núcleo de Comunicação Interna). Maiores Informações pelos ramais: 9412 e 9674.
- 2. O relatório de apresentação das idéias será encaminhado ao Núcleo de Comunicação Interna no endereço acima ou via correio eletrônico: premio. servidor@stj. gov. br;
- 3. Os trabalhos serão identificados, por meio de código, no momento da inscrição;
- 4. O relatório de apresentação da idéia receberá o mesmo código da inscrição.

# III - DA APRESENTAÇÃO DAS IDÉIAS

- 1. Poderão ser apresentadas idéias individuais ou em equipe;
- 2. Cada candidato ou a equipe poderá apresentar apenas uma idéia;
- 3. Os servidores poderão apresentar suas idéias de melhoria, utilizando-se como roteiro o relatório padronizado conforme anexos I, II e III deste regulamento;
- 4. Poderão concorrer idéias implementadas até um ano antes da data do lançamento do prêmio ou idéias ainda não implementadas. Não poderão concorrer as idéias propostas na edição anterior do Prêmio;
- 5. As propostas deverão conter: resumo do trabalho (no máximo 15 linhas) e relatório detalhado (no máximo 03 páginas), escrito em fonte Arial, tamanho 12.
- IV DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:
- 1. Serão premiadas as 03 (três) melhores idéias, conforme os seguintes critérios:
- a) Idéia inovadora (será avaliada a mudança real ou potencial que a idéia propõe em relação à situação vigente) (até 30 pontos);



- b) Idéia para otimização de rotinas (serão avaliados os ganhos em relação à redução de custos, simplificação e melhoria de rotinas) (até 30 pontos);
- c) Idéia abrangente (será avaliada a abrangência de aplicação da idéia):
- quando a abrangência ficar restrita a uma unidade até 20 pontos;
- quando a idéia abranger mais de uma unidade de 21 a 30 pontos;
- quando a abrangência for interna e externa ao tribunal de 31 a 40 pontos.
- 2. Será avaliada a viabilidade técnica e financeira para implementação da proposta. Não sendo exequível, a proposta será eliminada.
- 3. As 03 (três) propostas que obtiverem o maior número de pontos (até 100 pontos) serão consideradas vencedoras.
- 4. Em caso de empate, vencerá a proposta com maior pontuação nos critérios a, b e c, nesta ordem.

### V - DA PREMIAÇÃO:

- 1. As propostas vencedoras serão premiadas, com o apoio de entidades patrocinadoras, da seguinte maneira:
- 1° Lugar: R\$2.000,00;
- 2° Lugar: R\$1.500,00;
- 3° Lugar: R\$1.000,00.
- 2. A Comissão Julgadora poderá decidir por não premiar qualquer um dos trabalhos apresentados, caso não atendam minimamente aos critérios definidos no item IV.
- 3. A divulgação dos resultados e a premiação ocorrerá no dia 28 de março de 2003, podendo ser prorrogada a critério da Comissão Julgadora.
- 4. Todos os participantes do Prêmio receberão certificados de participação.

## VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1. Os participantes concordam que suas idéias possam ser implementadas no âmbito do Superior Tribunal de Justiça.
- 2. Os membros das comissões organizadora e julgadora serão designados por portaria do Diretor-Geral do Superior Tribunal de Justiça.
- 3. É vedada a participação de membros integrantes das comissões Organizadora e Julgadora.
- 4. A inscrição significa concordância tácita com o presente regulamento.
- 5. As decisões da Comissão Julgadora não serão suscetíveis de recursos ou impugnações.
- 6. A Comissão Julgadora reserva-se o direito de verificar in loco as idéias já implementadas.
- 7. Os casos omissos serão resolvidos pelas comissões organizadora e julgadora do Prêmio Servidor para as melhores idéias.

Fonte: Boletim de Serviço [do] Superior Tribunal de Justiça, 18 nov. 2002.